SEMSA
PROC: 045/2022
FLS: 454
ASS:

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 019/2022 - SEMSA

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 04.653.408.0001/13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 13.939.816/0001-27**, com sede à Praça do Centro Cívico, s/n – Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Ilustríssima Senhora **ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO**, inscrita no C.P.F nº 867.413.302-91, RG nº 245724 SSP/RR, residente e domiciliada no Conjunto Anajari I, Q/04, nº 264 – Santa Luzia – Caracaraí - RR, doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado a empresa **WEBFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 28.399.307/0001-26**, estabelecida à Rua Severino Mineiro, n° 195, Mecejana – BOA VISTA – RR, neste ato representada pelo senhor **RENATO MARQUES FERREIRA NETO**, inscrito (a) no CPF sob o n° 382.308.792-49, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar este **3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2022,** cuja celebração foi atualizada nos autos do processo n° 045/2022, que se regerá pela lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994; e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do Processo n° 045/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto o 3° Termo de Aditamento, com alteração da Cláusula Sexta e Sétima, com prorrogação do contrato em mais 12 (doze) meses com início em: **01/06/2025** e término em **01/06/2026**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE I – SEMSA (SEDE)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	Link dedicado de Internet, com IP fixo e válido, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com largura de banda mínima de 200 Mbps.	Mês	12	R$ 4.226,21	R$ 4.226,21	R$ 50.714,52
3	9 - Links dedicado de transporte de dados, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com largura de banda mínima de 50 Mbps cada.	Mês	12	R$ 252,95	R$ 2.276,55	R$ 27.318,60
VALOR TOTAL						**R$ 78.033,12**

SEMSA
PROC: 045/2022
FLS: 452
ASS:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica alterada a cláusula sétima do contrato em mais **R$ 78.033,12** (setenta e oito mil trinta e três reais e doze centavos) que passará a ter um valor global de **R$ 322.099,36** (trezentos e vinte e dois mil noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

3.2 - Para cobertura das despesas relativas ao exercício de 2025 será emitida nota de empenho por estimativa no valor de **R$ 45.519,32** (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), para cobertura de 07 (sete) meses, junho a dezembro de 2025.

3.3 - No exercício de 2026 será emitida uma nova nota de empenho por estimativa no valor **R$ 32.513,80** (trinta e dois mil, quinhentos e treze e oitenta centavos), para cobertura de 05 (cinco) meses, janeiro a maio de 2026, totalizando o prazo de 12 (doze) meses de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Fica alterada a cláusula sétima do contrato, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:
Projeto de atividade: Equipes de saúde da família/ESF e equipes de atenção primária/EAP
Fonte de recurso: 1.600.99
Programa de trabalho: 10.301.0040.6.033
Elemento de despesa: 3390.39.00
Red.: 408

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Este 3° Termo de Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, em cumprimento ao Parágrafo único, do Art. 61 da Lei n° 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 01 de junho de 2025.

Pelo Contratante:

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº. 195/2023

Pelo Contratado (a):

RENATO MARQUES FERREIRA NETO
CPF Nº 382.308.792-49
WEBFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Cleomo Jonnes S Bmo **CPF:** 532.238.302-91

NOME: Fernanda Biliane da Costa Torres **CPF:** 039.148.082-09